



TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 32/2024, realizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, voltado a aquisição de armários para armazenamento e conservação de alimentos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo “A aquisição de armários para conservação e armazenamento de alimentos”.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto do pretendo processo licitatório é a aquisição de armários para armazenamento e conservação de alimentos servidos nos Serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e alimentos das cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, garantindo a qualidade dos mesmos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A aquisição pretendida é conforme especificação abaixo descrita:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Médio Un.	Valor Médio Total
01	Armário branco tx, portas de abrir de 2,30alt.x2,20larg.x50prof. dobradiças com amortec, caixa de 25mm frentes de 15mm	04	R\$ 4.502,14	R\$ 18.008,56

4. DA ENTREGA:

4.1 Os armários deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sertão/RS, conforme o endereço: Avenida Getúlio Vargas, 563, Térreo, Centro, Sertão, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando a entrega, que não será inferior a 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

4.3. A entrega do objeto do presente Termo deverá respeitar todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

4.4. Para o empenho deverá ser emitida uma nota fiscal, devendo constar a descrição do objeto licitado, com valor unitário e total.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1. Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com nota fiscal do produto e valor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;